

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LXVIII

FLORIANÓPOLIS, 6 DE JUNHO DE 2019

NÚMERO 7.453

MESA

Julio Garcia
PRESIDENTE

Mauro de Nadal
1º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Minotto
2º VICE-PRESIDENTE

Laércio Schuster
1º SECRETÁRIO

Pe. Pedro Baldissera
2º SECRETÁRIO

Altair Silva
3º SECRETÁRIO

Nilso Berlanda
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Maurício Eskudlark
Vice-Líder: Coronel Mocellin

PARTIDOS POLÍTICOS

(Lideranças)

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Líder: Luiz Fernando Vampiro

BLOCO SOCIAL LIBERAL

Líder: Maurício Eskudlark
Lideranças dos Partidos
que compõem o Bloco:

PL **PSL**

Maurício Eskudlark Ricardo Alba

BLOCO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Milton Hobus
Lideranças dos Partidos
que compõem o Bloco:

PSD **PDT**

Kennedy Nunes Paulinha

PSDB **PSC**

Vicente Caropreso Jair Miotto

PARTIDO DOS TRABALHADORES

Líder: Fabiano da Luz

BLOCO PARLAMENTAR

Líder: Nazareno Martins
Vice-Líder: José Milton Scheffer
Lideranças dos Partidos
que compõem o Bloco:

PP **PSB**

João Amin Nazareno Martins

PRB **PV**

Sergio Motta Ivan Naatz

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Romildo Titon - Presidente
Milton Hobus - Vice-Presidente
Paulinha
Fabiano da Luz
Luiz Fernando Vampiro
Ivan Naatz
João Amin
Coronel Mocellin

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Maurício Eskudlark - Presidente
Kennedy Nunes - Vice-Presidente
Ismael dos Santos
Luciane Carminatti
Jerry Comper
Ivan Naatz
Nazareno Martins
Ricardo Alba

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

João Amin - Presidente
Marcos Vieira - Vice-Presidente
Marlene Fengler
Luciane Carminatti
Jerry Comper
Romildo Titon
Ricardo Alba

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Felipe Estevão - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Dr. Vicente Caropreso
Neodi Saretta
Volnei Weber
Luiz Fernando Vampiro
Nazareno Martins

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Paulinha - Presidente
Marcos Vieira - Vice-Presidente
Fabiano da Luz
Moacir Sopelsa
Volnei Weber
João Amin
Nazareno Martins
Sargento Lima
Marcius Machado

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Dr. Vicente Caropreso - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
Marlene Fengler
Luciane Carminatti
Valdir Cobalchini
Fernando Krelling
Jessé Lopes

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Fernando Krelling - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Jair Miotto
Ada De Luca
Ivan Naatz
Felipe Estevão

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Milton Hobus
Fernando Krelling
Jerry Comper
Bruno Souza
José Milton Scheffer
Sargento Lima
Marcius Machado

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

José Milton Scheffer - Presidente
Moacir Sopelsa - Vice-Presidente
Marlene Fengler
Marcos Vieira
Neodi Saretta
Volnei Weber
Coronel Mocellin

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Jair Miotto - Presidente
Luiz Fernando Vampiro - Vice-Presidente
Marcos Vieira
Luciane Carminatti
Ada De Luca
Bruno Souza
Felipe Estevão

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Ivan Naatz - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Dr. Vicente Caropreso
Jair Miotto

Luiz Fernando Vampiro

Romildo Titon

Marcius Machado

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Ada De Luca - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Marlene Fengler
Milton Hobus
Moacir Sopelsa
Bruno Souza
Jessé Lopes

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO

Ricardo Alba - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Marlene Fengler
Dr. Vicente Caropreso
Luiz Fernando Vampiro
Romildo Titon
Sergio Motta

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Milton Hobus - Presidente
Coronel Mocellin - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Fabiano da Luz
Jerry Comper
Volnei Weber
Nazareno Martins

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Maurício Eskudlark - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Milton Hobus
Fabiano da Luz
Valdir Cobalchini
Ada De Luca
Bruno Souza

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Luciane Carminatti - Presidente
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente
Ismael dos Santos
Paulinha
Fernando Krelling
Nazareno Martins
Ana Campagnolo

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Marcus Machado - Presidente
Kennedy Nunes - Vice-Presidente
Jair Miotto
Neodi Saretta
Moacir Sopelsa
Romildo Titon
Bruno Souza

COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente
Dr. Vicente Caropreso - Vice-Presidente
Ismael dos Santos
Valdir Cobalchini
Ada De Luca
José Milton Scheffer
Jessé Lopes

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Sergio Motta - Presidente
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente
Ismael dos Santos
Jair Miotto
Paulinha
Romildo Titon
Ana Campagnolo

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente
Fernando Krelling - Vice-Presidente
Jair Miotto
Luciane Carminatti
Ada De Luca
Sergio Motta
Sargento Lima

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

Jerry Comper - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Kennedy Nunes
Neodi Saretta
Moacir Sopelsa
João Amin
Ana Campagnolo

<p>DIRETORIA LEGISLATIVA</p> <p>Coordenadoria de Publicação: Responsável pela editoração, diagramação e por tornar público os atos da Assembleia Legislativa.</p> <p>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário: Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias.</p> <p>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</p> <p>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos: Responsável pela impressão.</p>	<p>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</p> <hr/> <p>EXPEDIENTE</p> <hr/>  <p>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXVIII NESTA EDIÇÃO: 8 PÁGINAS</p>	<p>ÍNDICE</p> <p>Plenário Ata da 047ª Sessão Ordinária realizada em 30/05/2019..... 2</p> <p>Atos da Mesa Atos da Mesa 3</p> <p>Publicações Diversas Atas de Comissões Permanentes..... 4 Extratos..... 5 Mensagem Governamental 6 Portarias..... 8 Projeto de Lei..... 8</p>
---	--	--

P L E N Á R I O

ATA DA 047ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2019 PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JULIO GARCIA

Às 9h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Ada Faraco De Luca - Ana Campagnolo - Bruno Souza - Coronel Mocellin - Dr. Vicente Caropreso - Fabiano da Luz - Felipe Estevão - Fernando Krelling - Ismael dos Santos - Ivan Naatz - Jair Miotto - Jerry Comper - Jessé Lopes - João Amin - José Milton Scheffer - Laércio Schuster - Luciane Carminatti - Marcius Machado - Marcos Vieira - Marlene Fengler - Mauro de Nadal - Milton Hobus - Moacir Sopelsa - Nazareno Martins - Neodi Saretta - Nilso Berlanda - Padre Pedro Baldissera - Paulinha - Ricardo Alba - Rodrigo Minotto - Romildo Titon - Sargento Lima - Sérgio Motta - Silvio Dreveck - Valdir Cobalchini - Volnei Weber.

PRESIDÊNCIA - Deputados:

Mauro de Nadal
Rodrigo Minotto

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) - Abre os trabalhos da sessão ordinária. Solicita a leitura da ata da sessão anterior para aprovação e a distribuição do expediente aos senhores deputados.

Breves Comunicações

DEPUTADO RICARDO ALBA (Orador) - Inicia o seu pronunciamento valorizando os agentes prisionais catarinenses que vão prestar ajuda em Manaus, nesta grande rebelião que lá está acontecendo. Parabeniza os 16 agentes penitenciários que foram convocados para o trabalho.

Ressalta a importância da Frente Parlamentar em Defesa do Vale do Itajaí, que realizará reunião nesta quinta-feira, em Blumenau, às 19h, na sede da Ammvi, com a presença de prefeitos, vereadores, deputados, e os secretários da Educação, Natalino Uggioni, da Infraestrutura, Carlos Hassler, e do Desenvolvimento Econômico e Sustentável, Lucas Esmeraldino, além de um técnico da Defesa Civil para tratar das demandas da região. Alerta sobre a importância da participação para debater as questões de desenvolvimento econômico e social, aproximando o governo estadual e os municípios, para trazer mais investimentos, mais serviços e mais qualidade de vida aos cidadãos. [Taquígrafa: Sara]

DEPUTADO LAÉRCIO SCHUSTER (Orador) - Demonstra tristeza ao relatar uma tentativa de assalto em uma agência dos Correios em Timbó, mas, em contrapartida, sente-se satisfeito com o desempenho da Polícia e os parabéns por terem controlado a situação com eficiência.

Informa que colocou seu gabinete à disposição das Polícias Militar e Civil, para que juntos possam aperfeiçoar soluções para a Segurança Pública de Santa Catarina. Comenta que se reuniu com delegados e discutiu-se a preocupação com o baixo efetivo na região do Médio Vale Itajaí.

Ao fim do pronunciamento, o deputado agradece a visita do vereador Atomir Rufino e o ex-vice-prefeito Darcísio Bona, ambos de Timbó. [Taquígrafa: Sara]

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) - Suspende a sessão para receber o sr. Marcello Corrêa Petrelli, presidente da Acaert - Associação Catarinense de Emissoras de Rádio e Televisão, que apresentará a mensagem do segmento da Comunicação.

DEPUTADO MAURO DE NADAL (Presidente) - Reabre a sessão, dando continuidade às Breves Comunicações.

DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS (Orador) - Discorre sobre a proposta "Viver a Melhor Escolha", uma parceria da Comissão de Prevenção e Combate às Drogas com a Escola do Legislativo, abordando temas como depressão e suicídio. Cita que, no mundo, a cada 40 segundos acontece um suicídio, e no Brasil, ocorre a cada 45 minutos.

Informa que, segundo a Organização Mundial de Saúde, onze milhões de pessoas no mundo sofrem de depressão. Fala que, pensando nesses dados, a Comissão decidiu lançar a campanha buscando ajudar as pessoas a sobreviverem aos problemas da sociedade moderna. Ressalta que foram tomadas duas iniciativas, a criação da ficção chamada "Deserto Noturno" a qual visa auxiliar na

prevenção à depressão e ao suicídio, e a realização de oito seminários divididos por todo o estado de Santa Catarina, em parceria com a Escola do Legislativo. Conclui, pedindo o apoio dos deputados, e salientando que os dados citados são alarmantes, especialmente em relação à juventude. [Taquígrafa: Sara]

Partidos Políticos

DEPUTADO RODRIGO MINOTTO (Presidente) - Não havendo oradores inscritos, passa à Ordem do Dia.

Ordem do Dia

DEPUTADO RODRIGO MINOTTO (Presidente) - Dá início à pauta da Ordem do Dia.

Pedido de Informação n. 0232/2019, de autoria do deputado João Amin, solicitando ao secretário da Educação informações acerca das escolas que não possuem biblioteca, bem como sobre a existência de projeto para que sejam implantadas.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0233/2019, de autoria da deputada Paulinha, solicitando aos secretários da Saúde e da Fazenda informações acerca dos valores gastos com a realização de exames de Tomografia Computadorizada por Emissão de Pósitrons, por meio de ações judiciais no ano de 2018, e qual seria o impacto econômico-financeiro para o estado com a contratação do serviço por meio da Rede Pública de Saúde.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0234/2019, de autoria do deputado João Amin, solicitando ao secretário da Saúde informações acerca das medidas que estão sendo tomadas para controle da Gripe H1N1 (Gripe A).

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Requerimento n. 0625/2019, de autoria do deputado Silvio Dreveck, solicitando

aos diretores/gerentes das empresas Tim, Vivo, Claro e Oi a instalação de antena da repetidora de sinal móvel para oferta de telefonia rural e internet no interior do município de Água Doce.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Esta Presidência comunica que defere de plano os Requerimentos n.s: 0617/2019, de autoria do deputado Milton Hobus; 0618/2019, de autoria do deputado Fernando Krelling; 0619/2019, 0620/2019 e 0621/2019, de autoria do deputado Moacir Sopelsa; 0622/2019, 0623/2019 e 0624/2019, de autoria do deputado Silvio Dreveck.

Finda a pauta da Ordem do Dia.

[Taquígrafa: Sara]

Explicação Pessoal

DEPUTADO RODRIGO MINOTTO (Presidente) - Não havendo oradores inscritos, a Presidência encerra a presente sessão, convocando outra, ordinária, para a semana subsequente à hora regimental. [Revisão: Taquígrafa Sara].

ATOS DA MESA

ATOS DA MESA

ATO DA MESA Nº 423, de 28 de maio de 2019

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1018/2019,

RESOLVE: com fundamento no art. 28 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Resolução nº 009 de 31 de agosto de 2011, e pela Lei Complementar nº 719, de 20 de abril de 2018,

ATRIBUIR à servidora **MARIA DE LOURDES GHIZZO**, matrícula nº 1823, **ADICIONAL DE Pós-GRADUAÇÃO**, em nível de Especialização, no valor correspondente ao índice 2,787, estabelecido no Anexo X, da Resolução nº 002, de 11 janeiro de 2006, com efeitos a contar de 09 de abril de 2019.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente
Deputado Laércio Schuster - Secretário
Deputado Nilso Berlanda - Secretário

Republicado por Incorreção

ATO DA MESA Nº 431, de 06 de junho de 2019

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1463/2019,

RESOLVE: com fundamento no art. 28 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Resolução nº 009 de 31 de agosto de 2011, e pela Lei Complementar nº 719, de 20 de abril de 2018,

ATRIBUIR à servidora **NARA PATRICIA RAMOS CORDEIRO**, matrícula nº 3317, **ADICIONAL DE Pós-GRADUAÇÃO**, em nível de Especialização, no valor correspondente ao índice 2,787, estabelecido no Anexo X, da Resolução nº 002, de 11 janeiro de 2006, com efeitos a contar de 06 de maio de 2019.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente
Deputado Laércio Schuster - Secretário
Deputado Nilso Berlanda - Secretário

ATO DA MESA Nº 432, de 06 de junho de 2019

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1674/2019,

RESOLVE: com fundamento no § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional n. 41/2003.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor **MARCELO DOMINGUES**, matrícula nº 1921, ocupante do cargo de Consultor Legislativo, código PL/ASI-21, a contar de 29 de maio de 2019.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente
Deputado Laércio Schuster - Secretário
Deputado Nilso Berlanda - Secretário

ATO DA MESA Nº 433, de 06 de junho de 2019

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

DISPENSAR HENRIQUE GUALBERTO BRUGGEMANN, matrícula nº 8585, servidor do Executivo - Procuradoria Geral do Estado, da Comissão Legal - Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Gratificação de Exercício, a contar de 04 de junho de 2019.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente
Deputado Laércio Schuster - Secretário
Deputado Nilso Berlanda - Secretário

ATO DA MESA Nº 434, de 06 de junho de 2019

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

DISPENSAR GISELA STEINER SCAINI, matrícula nº 9140, servidora do Executivo - EPAGRI, da Comissão Legal - Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Gratificação de Exercício, a contar de 04 de junho de 2019.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente
Deputado Laércio Schuster - Secretário
Deputado Nilso Berlanda - Secretário

ATO DA MESA Nº 435, de 06 de junho de 2019

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

DISPENSAR LAURO SONCINI JUNIOR, matrícula nº 9069, servidor do Executivo - Secretaria de Estado da Educação, da Comissão Legal - Comissão de Transparência Institucional, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Gratificação de Exercício, a contar de 04 de junho de 2019.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente
Deputado Laércio Schuster - Secretário
Deputado Nilso Berlanda - Secretário

* * *

ATO DA MESA Nº 436, de 06 de junho de 2019

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **JONIANDERSON MENEZES**, matrícula nº 4978, da Comissão Legal - Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Gratificação de Exercício, a contar de 04 de junho de 2019.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente
Deputado Laércio Schuster - Secretário
Deputado Nilso Berlanda - Secretário

* * *

ATO DA MESA Nº 437, de 06 de junho de 2019

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **RICARDO ALMEIDA**, matrícula nº 6322, da função de Chefia - Secretaria de Comissão Permanente, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de junho de 2019 (DL - CC - Comissão de Defesa dos Direitos do Idoso).

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente
Deputado Laércio Schuster - Secretário
Deputado Nilso Berlanda - Secretário

* * *

ATO DA MESA Nº 438, de 06 de junho de 2019

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento no art. 20 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, com redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

DESIGNAR a servidora **JANAINA MELLA**, matrícula nº 7178, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, como membro da Comissão Legal - Avaliação de Desempenho Funcional, atribuindo-lhe a gratificação de exercício no valor equivalente a PL/FC-3, a contar de 04 de junho de 2019.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente
Deputado Laércio Schuster - Secretário
Deputado Nilso Berlanda - Secretário

* * *

ATO DA MESA Nº 439, de 06 de junho de 2019

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento no art. 21 da Lei Complementar nº 698, de 11 de julho de 2017, c/c o Ato da Mesa nº 006, de 19 de janeiro de 2018.*

DESIGNAR o servidor **RICARDO ALMEIDA**, matrícula nº 6322, para exercer a função gratificada de Assessoria Técnica-Parlamentar, código PL/FG-4, do Grupo de Atividades de Função Gratificada, com lotação no respectivo Gabinete Parlamentar e atribuições de assessoramento parlamentar, a contar de 1º de junho de 2019. (Gab Dep Sargento Carlos Henrique de Lima).

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente
Deputado Laércio Schuster - Secretário
Deputado Nilso Berlanda - Secretário

* * *

ATO DA MESA Nº 440, de 06 de junho de 2019

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento no art. 12 da Lei Complementar nº 698, de 11 de julho de 2017, que altera a redação do art. 18 da Resolução nº 002, de 2006, c/c com o Ato da Mesa nº 006, de 19 de janeiro de 2018.*

DESIGNAR DOUGLAS DA SILVA, matrícula nº 9799, servidor da Prefeitura Municipal de Tubarão, à disposição desta Assembleia Legislativa por meio do Termo de Convênio nº 026/2019, para exercer a função gratificada de Assessoria Técnica-Parlamentar, código PL/FG-4, do Grupo de Atividades de Função Gratificada, com lotação no respectivo Gabinete Parlamentar e atribuições de assessoramento parlamentar, a contar de 04 de junho de 2019 (Gab Dep Felipe Estevão).

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente
Deputado Laércio Schuster - Secretário
Deputado Nilso Berlanda - Secretário

* * *

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ATAS DE COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA

Aos nove dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às treze horas, em cumprimento aos artigos 133 e 136 do Regimento Interno, reuniram-se na Sala de Reunião das Comissões da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina sob a Presidência do Senhor Sérgio Motta, os Deputados Membros da Comissão Valdir Cobalchini, Ana Campagnolo, Ismael dos Santos, Jair Miotto, Paulinha, Romildo Titon, com a presença da Deputada Luciane Carminatti. Havendo quorum regimental, o senhor **Presidente** abriu os trabalhos e convidou para compor a mesa o senhor Secretário de Estado da Educação Natalino Uggione, Representante da FECAM e Consultora em Educação Senhora Gilmara da Silva, Advogado da Infância e Juventude da Defensoria Pública e Presidente da Comissão da Criança e do Adolescente da OAB Doutor Enio Gentil Vieira Junior e o Senhor Promotor de Justiça do Centro de Apoio da Infância e Juventude Doutor João de Carvalho Botelho. Com a palavra o senhor Doutor João de Carvalho Botelho, que argumenta a situação complexa na cultura da paz, e a segurança nas escolas. Construir uma parceria e um programa que apoia o trabalho de resgate de alunos a sala de aula. O Ministério Público é parceiro para transformar a realidade política que está bem elaborada no papel. O senhor **Presidente** reforça a importância do

papel. Com a palavra o senhor Natalino Uggione, que ressalta que na educação existe a oportunidade de atuar na causa e que o binômio família e escola precisam trabalhar juntos, de uma melhor forma, agindo antes, impedindo que a violência aconteça. Cita a teoria das janelas quebradas, de modo que agindo rapidamente serão evitadas situações, visando dessa forma que o problema não aconteça, porque posteriormente ocorrido não adianta correr atrás. Doutor Enio Gentil Vieira Junior, relata que é um tema delicado, que nasce após certa violência escolar, uma vez que essa possui uma série de fases, incluindo adolescentes não alfabetizados, cuidando sempre com o retrocesso e o abandono do adultocentrismo. Não discutir o retrocesso, porém buscar melhorias para uma escola mais valorizada, com mais valores e professores bem qualificados, juntamente com suas respectivas promoções. Com a palavra a **Deputada Paulinha**, que ressalta a mediocrização no ensino público e que o Brasil virou as costas para a Educação, uma vez que a violência nasce fora da escola. Comenta sobre um projeto elaborado em uma escola, chamado "Programa sou estudante, sou cidadão", na qual teve a experiência de participar, engrandecendo o que possui nas crianças. O senhor Presidente cumprimenta e convida para compor a mesa o senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, Coronel Araújo. Com a palavra o **Deputado Jair Miotto**, que enuncia a necessidade de criar leis que limitem, penalizem e dificultem a explicitidade, o acesso as drogas, assim como o bullying nas escolas, não esquecendo os detalhes. Ressalta que o acesso dos pais a escola é primordial, uma vez que a principal dificuldade é lidar com as frutuações dos adolescentes. Com a palavra o Coronel Araújo, que explica que

educação e segurança são grandes aliadas. Pouco vale pensar no Estado, se não se consegue proteger os mais fracos, tais como família, vizinhança e escola. Entende-se quando se faz gestão de risco, em reduzir ameaças e aumentar as proteções, controlando de tal modo a presença dos alunos. Identifica e solicita a criação de materiais educativos, que sejam identificados sinais de desvios de condutas nas escolas. A inteligência da polícia Militar está com ferramentas de contato direto, para que seja efetuada de forma correta a segurança nas escolas, tendo desse modo, formas treinadas na qual os policiais possuem e sabem como identificar as questões. Comenta também a questão da presença dos policiais nas escolas, aumentando a proteção, de forma que o policial se apresenta como uma pessoa de boa índole, bons costumes, se manifestando como uma pessoa boa e a criança siga e tenha bons exemplos. A Polícia Militar se abstrai do conceito jurídico de ordem e revela que o principal dever é proteção. Com a palavra a senhora **Deputada Luciane Carminatti**, comenta que existe preocupação com a educação, debatendo o processo educativo. Discutindo todos os vínculos para além da escola, de uma forma tranquila, levando em conta o bullying e uma cultura construída anteriormente, assim como projetos de inclusão. Consta ainda que deverá haver um serviço da inteligência da Polícia Militar especializado na questão dos crimes cibernéticos, para que possam agir de maneira preventiva. Com a palavra a senhora Gilmara da Silva, que cumprimenta a todos os presentes e, pretexto a importância de discutir os presentes assunto juntos, trabalharem juntos, que com a coletividade pode ser feito um melhor desempenho nos trabalhos. Comentando também sobre a lei nº 13.663/2018, que promove medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (bullying), no âmbito das escolas, discutindo na escola pública, uma cultura digital, de tal modo que impulsiona a sociedade. Esclarece ainda que a situação precisa ser vista devido aos erros cometidos na sociedade para com a escola, encarando a presente situação de frente e dessa forma, visando o que já há regulamento somado com políticas públicas que atende as referidas necessidades. Com a palavra a **Deputada Ana Campagnollo**, que concorda com a fala do Comandante, e pondera que os crimes cometidos por adolescentes, esses passam por treinamentos e precisam de pessoas treinadas para lidar com os respectivos assuntos. Ainda, comenta que as violências passam por um processo que tentam niquelar e desprezar a ordem e a hierarquia, podendo ser revistos com uma gestão compartilhada e ampliação do projeto de polícia em algumas Cidades de Santa Catarina. Com a palavra o **Deputado Valdir Cobalchini**, que relata sobre a evasão da família, assim como da sociedade, são de grande relevância para o crescimento dos adolescentes, relatando os devidos e necessários cuidados que os pais devem ter para com os seus filhos, para não haver desvio de conduta, ressaltando ainda, que o trabalho da Polícia Militar é de extrema relevância, uma vez que esse evita tragédias. Solicita que seja feito um novo debate com mais tempo, por ser um tema extremamente atual e preocupante, que juntos poderão haver um mutirão para encontrarem soluções. O senhor **Presidente** passa a palavra para o senhor **Deputado Ismael dos Santos**, que após cumprimentar a todos, argumenta que olhando para a sociedade, perante a escola, educação e segurança, existem atitudes que podem modificar os adolescentes, sendo em casa, na escola ou na própria sociedade em que vivem. **Requerimento** de autoria do Senhor **Deputado Sergio Motta**, junto a comissão para a realização de Palestra que promoverá debate sobre "Como Superar a Automutilação", que se realizará no dia 02 de Maio do ano corrente. Requerimento posto em votação, aprovado por unanimidade. O Presidente agradeceu a presença dos Senhores Deputados e dos demais presentes e encerrou a reunião, da qual eu, Vera Lúcia Tasca, Chefe de Secretaria desta Comissão, lavrei esta Ata que, após lida e aprovada por todos os membros do colegiado, será assinada pelo Presidente da Comissão e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia.

Sala de Reunião das Comissões, 09 de abril de 2019.

DEPUTADO SERGIO MOTTA

Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às treze horas e trinta minutos, em cumprimento aos artigos 133 e 136 do Regimento Interno, reuniram-se na Sala de Reunião das Comissões da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina sob a Presidência da Deputada Ada de Luca, os Deputados Membros da Comissão de Direitos Humanos, Marlene Fengler, Jesse Lopes, Bruno Souza e Fabiano da Luz. A seguir, a senhora **Presidente** abriu os trabalhos e colocou em discussão e votação a ata da reunião anterior, que foi aprovada por

unanimidade. Fez leitura das justificativas das ausências dos senhores Deputados Moacir Sopelsa e Milton Hobus. Em seguida, a senhora **Presidente** colocou em discussão e votação a relação dos eventos já agendados que serão realizados pela comissão, os quais foram aprovados por unanimidade. Com a palavra, a **Deputada Marlene Fengler**, proponente do requerimento da pauta Violência Contra a Mulher e Feminicídio, falou sobre a importância das audiências públicas que serão realizadas, reforçando o convite para a participação dos Deputados e a sociedade em geral nas datas já agendadas. A senhora **Presidente** propôs que as questões relacionadas aos grupos de Trabalho que vierem a ser apresentados via Comissão, deverão ser apresentados requerimentos para discussão e aprovação pelos Deputados membros, e o senhor Deputado proponente ficará como referência daquela demanda o qual foi acatado por todos. Com a palavra, o **Deputado Fabiano da Luz** falou sobre o seguinte requerimento: "Requerimento de autoria dos senhores Deputado **Fabiano da Luz, Valdir Cobalchini e Deputada Luciane Carminatti** atendendo solicitação do Conselho Regional de Psicologia - CRP12 e da Associação dos Psicólogos da Polícia Civil - APSIPOL, para que sejam convidados a participarem da Reunião Ordinária desta Comissão dia vinte e nove de maio de dois mil e dezenove às onze horas, para debaterem a aplicação da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que "Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)", as seguintes autoridades: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina; Procurador Geral de Justiça de Santa Catarina; Secretário de Estado da Segurança Pública; Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil da Seccional de Santa Catarina; Defensora Geral do Estado de Santa Catarina; Delegado Geral da Polícia Civil de Santa Catarina e a Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, que colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade, com data e hora a definir. Em seguida a senhora **Presidente** passa a palavra para o **Deputado Bruno Souza** que leu seu **Parecer Favorável ao PL/0138.7/2018** - de autoria do **Deputado Mauro de Nadal**, que "Proíbe o ingresso de representantes de agências de modelos nos ambientes de escolas públicas estaduais visando ao recrutamento e/ou cadastramento de possíveis futuros clientes de seus serviços". Regime de PRIORIDADE - RQS/0926.5/2018, APROVADO em 05/12/2018, que posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Com a palavra, a senhora **Presidente** leu seus **Pareceres Favoráveis** as seguintes proposições: **PL/0290.3/2018** de autoria da **Deputada Luciane Carminatti**, que "Dispõe sobre a divulgação e o combate ao assédio moral na Administração Pública do Estado de Santa Catarina". Regime de PRIORIDADE - RQS/0937.8/2018, APROVADO em 05/12/2018 - e o **PL/0294.7/2017** de autoria do **Deputado Milton Hobus**, que "Dispõe sobre o dever de informação ao consumidor acerca do direito de arrependimento, nos casos em que a contratação do fornecimento de produtos ou serviços é realizada fora do estabelecimento comercial", que postos os **PLs 0290.3/2018 e PL/0294.7/2017** em discussão e votação foram aprovados por maioria com voto contrário dos senhores Deputados Bruno Souza e Jessé Lopes. A senhora **Presidente** agradeceu a presença dos Senhores Deputados e dos demais presentes e encerrou a reunião, da qual eu, Jorge Luiz Biella, Chefe de Secretaria desta Comissão, lavrei esta Ata que, após lida e aprovada por todos os membros do colegiado, será assinada pelo Presidente da Comissão e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia.

Sala de Reunião das Comissões, 15 de maio de 2019.

Deputada Ada de Luca

Presidente

EXTRATOS

EXTRATO Nº 110/2019

REFERENTE: Dispensa de Licitação CL nº 016/2019-00, celebrado em 20/05/2019.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: VILSON ANTONIO SORDI

CPF: 541.042.389-53

OBJETO: Locação de imóvel situado no município de Curitiba/SC, o qual servirá para instalar o escritório de apoio à atividade parlamentar do Deputado Nilso José Berlanda

VIGÊNCIA: 20/05/2019 à 31/01/2023

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00

VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93; Lei nº 8.245/91; Resolução da ALESC nº 007/2015 e alterações posteriores;

Autorização Administrativa através do processo LIC nº 036/2019 e Atos da Mesa 128/2015, 131/2016 e 101/2017.

ITEM ORÇAMENTÁRIO: As despesas pertinentes ao objeto do presente contrato correrão à conta da AÇÃO 001144 (Manutenção Serviços Administrativos Gerais). Elemento 0100 - 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física). Subelemento 3.3.90.36.15 (Locação de imóveis), todos do Orçamento da ALESC.

Florianópolis/SC, 6 de Junho de 2019

Neroci da Silva Raupp- Diretor- Geral

Pedro Antônio Cherm Filho- Diretor Administrativo

Lonarte Sperling Veloso- Coordenador de Licitações e Contratos

* * *

EXTRATO Nº 111/2019

REFERENTE: Contrato CL nº 024/2019-00, celebrado em 20/05/2019.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

CONTRATADA: VILSON ANTONIO SORDI

CPF: 541.042.389-53

OBJETO: Locação de imóvel situado no município de Curitiba/SC, o qual servirá para instalar o escritório de apoio à atividade parlamentar do Deputado Nilso José Berlanda.

VIGÊNCIA: 20/05/2019 à 31/01/2023

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00

VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93; Lei nº 8.245/91; Resolução 007/2015 da ALESC e alterações posteriores; Dispensa de Licitação nº 016/2019; Autorização Administrativa através do Processo nº 036/2019 e; Atos da Mesa 128/2015.131/3016 e 101/2017.

Florianópolis/SC, 6 de Junho de 2019

Neroci da Silva Raupp- Diretor- Geral

Pedro Antônio Cherm Filho- Diretor Administrativo

Sr. Vilson Antônio Sordi- Proprietário

* * *

MENSAGEM GOVERNAMENTAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR
MENSAGEM Nº 109

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição do Estado, comunico a esse colendo Poder Legislativo que decidi vetar totalmente o autógrafo do Projeto de Lei Complementar nº 044/2017, que "Altera os Anexos I e II da Lei nº 15.156, de 2010, que Institui o Plano de Carreiras e Vencimentos do Grupo Segurança Pública - Perícia Oficial e adota outras providências", a fim de modificar a denominação do cargo de papiloscopista para perito papiloscopista, por ser inconstitucional, com fundamento no Parecer nº 164/19, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE)

O PLC nº 044/2017, ao pretender alterar a nomenclatura do cargo de provimento efetivo de "papiloscopista", está eivado de inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa, por invadir a competência privativa do Chefe do Poder Executivo para a propositura de leis que dispõem sobre os servidores públicos do Estado e seu regime jurídico, onferendo, assim, o dispositivo no inciso IV do § 2º do art. 50 da Constituição do Estado. Nesse sentido, a PGE recomendou vetar totalmente o referido PLC, manifestando-se nos seguintes termos:

Vê-se que o PLC de origem parlamentar trata de questões relacionadas aos cargos públicos providos por servidores submetidos ao regime jurídico próprio, violando as disposições do art. 50, § 2º, inciso IV, da Constituição Estadual, que conferem ao Governador do Estado a competência privativa para iniciar o processo legislativo sobre essa matéria [...].

Em suma, parece-nos não haver dúvida quanto à inconstitucionalidade sob o ponto de vista formal da proposição de iniciativa parlamentar, que altera a denominação de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Instituto Geral de Perícia.

Nessas circunstâncias, ainda que se trate de medida sem repercussão financeira e que não produz mudança substancial na carreira de cargos públicos de provimento efetivo, a recomendação de veto total ao texto do Autógrafo do Projeto de Lei Complementar nº 044/2017 é medida que se impõe, tendo em vista a sua inadequação jurídico-constitucional.

A verificação da inconstitucionalidade ou da contrariedade ao interesse público é função que não está sujeita ao exclusivo critério discricionário ou ao juízo político do Governador do Estado, cabendo a este apenas a constatação fática de que alguma disposição legal não está em conformidade com os preceitos constitucionais ou são considerados contrários ao interesse público.

Isto porque, ainda que se justifique a necessidade de alteração da denominação do cargo de Papiloscopista por meio de lei, não cabe à autoridade que possui poder de veto a formulação de um juízo eminentemente discricionário quanto a sua conveniência, eis que deve prevalecer o princípio da supremacia das normas constitucionais sobre as demais.

O poder de veto que a Carta Constitucional confere ao Governador do Estado faz com que seja especialmente necessário o seu regular exercício de pleno controle da constitucionalidade das leis, a fim de, como lembra Kelsen, evitar "atentado à fronteira politicamente tão importante entre esfera do governo e a esfera do parlamento".

[...].

À vista da incompatibilidade das normas da proposição parlamentar frente às disposições do art. 50, § 2º, inciso IV, da C.E., recomenda-se a aposição de veto total do Autógrafo do Projeto de Lei Complementar nº 044/2017, nos termos do art. 54, § 1º, também da Constituição Estadual.

Essa, senhores Deputados, é a razão que me levou a vetar o projeto em causa, a qual submeto à elevada apreciação dos senhores Membros da Assembleia Legislativa

Florianópolis, 29 de maio de 2019.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 04/06/19

Parecer nº 164/19-PGE

Processo: SCC 3812/2019

Origem: Secretaria de Estado da Casa Civil

Ementa: Autógrafo de Projeto de Lei Complementar. Altera nomenclatura de cargo de cargo efetivo. PLC de origem parlamentar dispõe sobre cargos públicos e regime jurídico dos servidores públicos. Competência privativa do Governador do Estado para a iniciativa de lei sobre a matéria. Ofensa ao art. 50, § 2º, inc. IV, da Constituição Estadual. Recomendação de veto total.

Senhora Procuradora-Chefe,

Os presentes autos tratam do Autógrafo do Projeto de Lei Complementar nº 0044/2017, de iniciativa parlamentar, que "Altera os Anexos I e II da Lei nº 15.156, de 2010, que Institui o Plano de Carreiras e Vencimentos do Grupo Segurança Pública - Perícia Oficial e adota outras providências, a fim de modificar a denominação do cargo de papiloscopista para perito papiloscopista" (ementa).

A fim de concluir o processo legislativo, o autógrafo do Projeto de Lei foi submetido ao Senhor Governador do Estado para as providências estabelecidas no art. 54 e seu § 1º, da Constituição do Estado, "verbis":

"Art. 54 - Concluída a votação e aprovado o projeto de lei, a Assembleia Legislativa o encaminhará ao Governador do Estado para sanção.

§ 1º - Se o Governador do Estado considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Assembleia os motivos do veto".

O Projeto de Lei Complementar em referência tem por objetivo alterar a nomenclatura dos cargos efetivos de Papiloscopista, passando para Perito Papiloscopista, sem alteração da remuneração ou da estrutura da carreira do Quadro de Pessoal do Instituto Geral de Perícias.

Vê-se que o PLC de origem parlamentar trata de questões relacionadas aos cargos públicos providos por servidores submetidos ao regime jurídico próprio, violando as disposições do art. 50, § 2º, inciso IV, da Constituição Estadual, que conferem ao Governador do Estado a competência privativa para iniciar o processo legislativo sobre essa matéria, nos seguintes termos:

"Art. 50 -
....."

§ 2º -São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:

IV - os servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

Em suma, parece-nos não haver dúvida quanto a inconstitucionalidade sob o ponto de vista formal da proposição de iniciativa parlamentar, que altera a denominação de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Instituto Geral de Perícias.

Nessas circunstâncias, ainda que se trate de medida sem repercussão financeira e que não produz mudança substancial na carreira de cargos públicos de provimento efetivo, a recomendação de veto total ao texto do Autógrafo do Projeto de Lei Complementar nº 044/2017 é medida que se impõe, tendo em vista a sua inadequação jurídico-constitucional.

A verificação da inconstitucionalidade ou da contrariedade ao interesse público é função que não está sujeita ao exclusivo critério discricionário ou ao juízo político do Governador do Estado, cabendo a este apenas a constatação fática de que alguma disposição legal não está em conformidade com os preceitos constitucionais ou são considerados contrários ao interesse público.

Isto porque, ainda que se justifique a necessidade de alteração da denominação do cargo de Papiloscopista por meio de lei, não cabe à autoridade que possui poder de veto a formulação de um juízo eminentemente discricionário quanto a sua conveniência, eis que deve prevalecer o princípio da supremacia das normas constitucionais sobre as demais.

O poder de veto que a Carta Constitucional confere ao Governador do Estado faz com que seja especialmente necessário o seu regular exercício de pleno controle da constitucionalidade das leis, a fim de, como lembra Kelsen, evitar “*atentado à fronteira politicamente tão importante entre esfera do governo e a esfera do parlamento*”.

Com efeito, a verificação da constitucionalidade das leis é procedimento de observância obrigatória, que não se submete à discricção ou ao juízo político do Governador do Estado, cabendo a este um juízo de ponderação de valores apenas na constatação do interesse público, não se aplicando tal avaliação na hipótese de descumprimento de formalidade essencial à formação de lei válida.

À vista da incompatibilidade das normas da proposição parlamentar frente as disposições do art. 50, § 2º, inciso IV, da C.E., recomenda-se a aposição de veto total do Autógrafo do Projeto de Lei Complementar nº 044/2017, nos termos do art. 54, § 1º, também da Constituição Estadual.

Este é o parecer que submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência.

Fpolis., em 17 de maio de 2019.

Silvio Varela Junior

Procurador Administrativo

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

PROCESSO: SCC 3812/2019

ORIGEM: Secretaria de Estado da Casa Civil

INTERESSADO: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

ASSUNTO: Autógrafos de Projeto de Lei

Senhora Procuradora-Geral do Estado,
De acordo com o parecer do Procurador do Estado Silvio Varela Junior, exarado nos autos do Processo SCC3812/2019.

À vossa consideração.

Florianópolis, 17 de maio de 2019.

Queila de Araújo Duarte Vahl

Procuradora-Chefe da Consultoria Jurídica

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
SCC 3812/2019**

Assunto: Autógrafo de Projeto de Lei Complementar nº 044/2017 que “Altera os Anexos I e II da Lei nº 15.156, de 2010, que Institui o Plano de Carreiras e Vencimentos do Grupo Segurança Pública - Perícia Oficial e adota outras providências”, a fim de modificar a denominação do cargo de papiloscopista para perito papiloscopista”. PLC de origem parlamentar que dispõe sobre cargos públicos e regime jurídico dos servidores públicos. Competência privativa do Governador do Estado para a iniciativa de lei sobre a matéria. Ofensa ao art. 50, § 2º, inc. IV, da Constituição Estadual. Recomendação de veto total.

Interessado: Secretaria de Estado da Casa Civil - SCC

De acordo com o **Parecer nº 162/19-PGE** da lavra do Procurador Administrativo Dr. Silvio Varela Junior, referendado pela Dra. Queila de Araújo Duarte Vahl, Procuradora-Chefe da Consultoria Jurídica.

EDUARDO ZANATTA BRANDEBURGO

**Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Jurídicos
DESPACHO**

01. Acolho o **Parecer nº 162/19-PGE** referendado pelo Dr. Eduardo Zanatta Brandeburgo, Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Jurídicos.

02. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado da Casa Civil - SCC

Florianópolis, 17 de maio de 2019.

CÉLIA IRACI DA CUNHA

Procuradora-Geral do Estado

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 044/2017

Altera os Anexos I e II da Lei nº 15.156, de 2010, que “Institui o Plano de Carreiras e Vencimentos do Grupo Segurança Pública - Perícia Oficial e adota outras providências”, a fim de modificar a denominação do cargo de papiloscopista para perito papiloscopista.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Os Anexos I e II da Lei nº 15.156, de 11 de maio de 2010, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos I e II desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 9 de maio de 2019.

Deputado **JULIO GARCIA**
Presidente

Lido no Expediente
Sessão de 04/06/19

ANEXO I

(Altera o Anexo I da Lei nº 15.156, de 11 de maio de 2010)

“ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL DO INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS - IGP

CARREIRA	CARGOS	NÍVEL	CARGOS POR NÍVEL	QUANTITATIVO
.....
TÉCNICO PERICIAL	PERITO PAPILOSCOPISTA
.....

” (NR)

ANEXO II

(Altera o Anexo II da Lei nº 15.156, de 11 de maio de 2010)

“ANEXO II

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO
CARGO: PERITO PAPILOSCOPISTA
.....

” (NR)

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1682, de 06 de junho de 2019

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **KARINE APARECIDA FERREIRA**, matrícula nº 8255, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-76, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 07 de junho de 2019 (Gab Dep Dr. Vicente).
Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

* * *

PORTARIA Nº 1683, de 06 de junho de 2019

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **LEANDRO DURIGON**, matrícula nº 7581, de PL/GAB-63 para o PL/GAB-68 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 06 de junho de 2019 (Gab Dep Neodi Saretta).
Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

* * *

PORTARIA Nº 1684, de 06 de junho de 2019

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR o servidor **JULIANO DA COSTA AZEVEDO**, matrícula nº 6317, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, o cargo de Coordenador de Recursos Materiais, código PL/DAS-6, enquanto durar o impedimento da respectiva titular, **JULIANA TANCREDO GALLOTTI**, matrícula nº 5090, que se encontra em fruição de férias por 15 (quinze) dias, a contar de 17 de junho de 2019 (DA - Coordenadoria de Recursos Materiais).

ART. 2º Com base no § 2º do art. 26 da Resolução nº 002/2006, enquanto estiver no exercício de cargo em comissão, o servidor não perceberá adicional de exercício.
Neroci da Silva Raupp
Diretor-Geral

* * *

PORTARIA Nº 1685, de 06 de junho de 2019

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º, 11 e 92 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

NOMEAR ROSIANE VIEIRA, servidora da Prefeitura Municipal de Jaguaruna à disposição desta Assembleia Legislativa, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-01, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 06 de junho de 2019 (Gab Dep Silvio Dreveck - Jaguaruna).
Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

* * *

PORTARIA Nº 1686, de 06 de junho de 2019

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, da servidora **CRISTIANE DE GOIS BALDISSERA**, matrícula nº 7232, de PL/GAB-65 para o PL/GAB-67 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 06 de junho de 2019 (Gab Dep Jair Miotto).
Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

* * *

PROJETO DE LEI

Projeto de Lei Nº 0175.1/2019

Dispõe sobre a exigência pelos cartórios e tabelionatos de laudo oficial de vistoria de transferência para comercialização de veículos usados e seminovos no ato da autenticação de assinatura no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Os cartórios e tabelionatos exigirão a vistoria de transferência, no momento da autenticação de assinatura para transferência de veículo constante no Certificado de Registro de Veículo (CRV), ocorrendo antes de transferir a propriedade.

Art. 2º O laudo oficial de vistoria versará sobre a autenticidade da originalidade da numeração do chassi, do motor, de itens de segurança e também da documentação, nos termos de regulamentação do CONTRAN, o qual deverá ser apresentado ao Tabelião, ou seus prepostos.

Art. 3º Os custos com a vistoria deverão correr em comum acordo entre as partes negociantes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,
Deputado Kennedy Nunes

*Lido no Expediente
Sessão de 04/06/19*

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo oferecer ao comprador de veículos usados e seminovos a garantia de que o produto adquirido não é objeto de qualquer delito contra o patrimônio, como os furtos e roubos, ou qualquer adulteração de suas características.

Já foram noticiados vários relatos de pessoas de boa-fé que acabam por adquirir um veículo de particular, ou mesmo de revendedoras, e posteriormente descobrem adulterações na numeração do chassi e em outros elementos de identificação do automotor.

Essa situação, quando não gera a perda de todo o capital investido no veículo, causa, no mínimo, severos transtornos e prejuízos ao adquirente.

Com este projeto de lei que propomos, toda pessoa ou estabelecimento comercial de revenda de veículos deverá providenciar, previamente, laudo oficial de vistoria sobre a autenticidade da inscrição do chassi e demais elementos de identificação do veículo. Remetemos a regulamentação sobre as características e itens a serem abordados no laudo ao Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Dessa forma, estaremos aumentando a segurança nas transações comerciais envolvendo veículos automotores, visto que a comercialização estará alicerçada com o laudo oficial garantindo a integridade dos elementos de identificação dos veículos usados.

Certos de que essa medida contribuirá para reduzir as fraudes no mercado de veículos automotores usados e seminovos, motivos pelos quais, rogo aos nobres pares, a aprovação do presente projeto de lei ordinária.

* * *